

CARTILHA SEROPREVI

3ª edição - 2023

www.seroprevi.com.br

PREFEITURA MUNICIPAL DE SEROPÉDICA

LUCAS DUTRA DOS SANTOS
Prefeito Municipal

VANDREA DOS SANTOS STEFFAN
Vice-Prefeita

INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA DOS SERVIDORES MUNICIPAIS DE SEROPÉDICA

HUGO LOPES DE OLIVEIRA
Diretor-Presidente

ROSELI RODRIGUES NOVAES DA SILVA
Diretora de Administração e Finanças

ALUIZIO MACENA COSTA
Diretor Previdenciário

BENEFÍCIOS

Aposentadoria:

- Por Incapacidade Permanente
- Compulsória
- Voluntária
- Do Servidor Público Deficiente
- Do Servidor Exposto a Agentes Nocivos
- Especial do Magistério

Pensão por Morte

LEGISLAÇÃO

Data de ingresso no serviço público:

ATÉ 31/12/2003

Emenda Constitucional nº 41/2003

ENTRE 01/01/2004 E 28/06/2022

Lei Municipal nº 366/2009

APÓS 29/06/2022

Lei Complementar Municipal nº 003 de 2022

REFORMA DA PREVIDÊNCIA MUNICIPAL

Emenda à Lei Orgânica nº 20 de 2022

**Lei Complementar Municipal nº 003 de
2022**

Servidor que ingressou no serviço público até 28/06/2022 tem direito a regras de transição.

Regra de Transição 1

Regra de Transição 2 - Magistério

Regra de Transição 3 - Pedágio

REGRA DE TRANSIÇÃO 1

REQUISITOS:

5 anos no cargo

20 anos de serviço público

+

30 anos de contribuição se mulher

35 anos de contribuição se homem

57 anos de idade se mulher

62 anos de idade se homem

ou

Somatório de idade mais tempo de
contribuição de 87 pontos se mulher
e 97 pontos se homem*

*A pontuação sobe 1 ponto a cada ano até o
limite de 100 pontos se mulher, e 105 pontos
se homem

REGRA DE TRANSIÇÃO 2

Magistério

REQUISITOS:

5 anos no cargo

20 anos de serviço público

+

25 anos de contribuição se mulher

30 anos de contribuição se homem

52 anos de idade se mulher

57 anos de idade se homem

ou

Somatório de idade mais tempo de contribuição de 82 pontos se mulher e 92 pontos se homem*

*A pontuação sobe 1 ponto a cada ano até o limite de 92 pontos se mulher, e 100 pontos se homem

REGRA DE TRANSIÇÃO 3

Pedágio

REQUISITOS:

5 anos no cargo

10 anos de serviço público

+

10 anos de contribuição

62 anos de idade se mulher

65 anos de idade se homem

+

Período adicional de contribuição de 20% do tempo que em 29/06/2022 faltaria para atingir o tempo mínimo de contribuição.

CÁLCULO DO BENEFÍCIO

Data de ingresso no serviço público:

ATÉ 31/12/2003

Último vencimento (integralidade + paridade)

ENTRE 01/01/2004 E 28/06/2022

Média aritmética das 80% maiores contribuições (integral ou proporcional)

APÓS 29/06/2022

Média aritmética de 100% das contribuições

Aposentadoria por Incapacidade Permanente

REQUISITO:

Laudo Médico Incapacitante

CÁLCULO DO BENEFÍCIO:

60% da média aritmética de 100% das contribuições acrescido de 2 anos para cada ano que ultrapassar 20 anos, sem limite

OBS: benefício provisório que será reavaliado a cada 2 anos.

Aposentadoria Compulsória

REQUISITO:

Atingir a idade limite de 75 anos.

CÁLCULO DO BENEFÍCIO:

Tempo de contribuição dividido por 20 anos (7.300 dias), multiplicado por 60% da média aritmética de 100% das contribuições acrescido de 2% para cada ano que ultrapassar 20 anos, sem limite

Aposentadoria Voluntária

REQUISITO:

62 anos de idade mulher e 65 homem
25 anos de contribuição
10 anos de serviço público
5 anos no cargo

CÁLCULO DO BENEFÍCIO:

60% da média aritmética de 100% das contribuições acrescido de 2% para cada ano que ultrapassar 20 anos, sem limite

Aposentadoria do Servidor Público Deficiente

REQUISITO - GRAU DA DEFICIÊNCIA:

GRAVE: 20 anos de contribuição mulher e 25 homem

MODERADA: 24 anos de contribuição mulher e 29 homem

LEVE: 28 anos de contribuição mulher e 33 homem

ou

aos 60 anos de idade se homem e 55 se mulher, independentemente do grau de deficiência, desde que cumprido tempo mínimo de contribuição de 15 (quinze) anos e comprovada a existência de deficiência durante igual período

Aposentadoria do Servidor Exposto a Agentes Nocivos

REQUISITO:

60 anos de idade mulher ou homem

25 anos de contribuição

25 anos de exposição

10 anos de serviço público

5 anos no cargo

CÁLCULO DO BENEFÍCIO:

60% da média aritmética de 100% das contribuições acrescido de 2% para cada ano que ultrapassar 20 anos, sem limite

Aposentadoria Especial do Magistério

REQUISITO:

57 anos de idade mulher ou 60 homem
25 anos de contribuição mulher e 30 homem
10 anos de serviço público
5 anos no cargo

CÁLCULO DO BENEFÍCIO:

60% da média aritmética de 100% das contribuições acrescido de 2% para cada ano que ultrapassar 20 anos, sem limite

OBS: o tempo de contribuição precisa ser em função do magistério

Pensão por Morte

DURAÇÃO:

Por 3 anos, se o cônjuge tiver menos de 21 anos
Por 6 anos se o cônjuge tiver entre 21 e 26 anos
Por 10 anos se o cônjuge tiver entre 27 e 29 anos
Por 15 anos se o cônjuge tiver entre 30 e 40anos
Por 20 anos se o cônjuge tiver entre 41 e 43 anos
Vitalícia se o cônjuge tiver 44 ou mais anos

CÁLCULO DO BENEFÍCIO:

Corresponderá a 70% do valor do benefício que o servidor tivesse direito em caso de aposentação na data do óbito, sendo acrescido de cotas de 10% por cada dependente até o limite de 100%.

CONTATOS

SEDE ADMINISTRATIVA:

Rua Albino Gomes da Silva, 06, 4º andar,
Fazenda Caxias, Seropédica-RJ

Atendimento: segunda à sexta de 09h às 16h

Telefone e WhatsApp: (21) 2682-0075

Site: www.seroprevi.com.br

Facebook: /seroprevi

Instagram: @seroprevi